



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o Mapa Cultural de Teresópolis e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
DECRETA,** e eu **PREFEITO MUNICIPAL,**
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Mapa Cultural de Teresópolis, promovendo inclusão digital em site apropriado, contendo informações atualizadas sobre os artistas, instituições e patrimônio histórico e cultural do município.

Art. 2º O site do Mapa Cultural de Teresópolis deverá conter informações sobre:

I - os artistas e suas respectivas áreas de atuação, bem como os eventos em que estarão participando;

II - as instituições culturais existentes no município, como museus, bibliotecas, teatros, entre outros;

III - o patrimônio cultural material e imaterial existente em Teresópolis, como monumentos, prédios históricos, festas populares, entre outros.

Art. 3º O programa de inclusão digital do Mapa Cultural poderá ser implementado, a critério do Poder Executivo, pela Secretaria Municipal de Cultura de Teresópolis, Secretaria de Ciência e Tecnologia, ou por outro setor que achar pertinente, com a finalidade de manter o site do Mapa Cultural de Teresópolis atualizado, com informações sobre eventos culturais, novas instituições e patrimônios identificados.

Art. 4º O site do Mapa Cultural de Teresópolis deverá ser de acesso público e gratuito, sendo permitida a sua divulgação em redes sociais e outros meios de comunicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser buscadas parcerias e recursos adicionais junto a outras fontes, como governos estaduais e federais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de
dois mil e vinte e três.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =